



## PROJETO DE LEI Nº 046 DE 21 JULHO DE 2023.

27 JUL. 2023

### DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF RS.

09 34 min.  
Bruna

Art. 1º Fica Delimitado o Perímetro Urbano da sede do Município de Victor Graeff – RS, conforme descrição abaixo:

§1º: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.839.981,859m e E 329.614,515m; com azimute de 100°53'27" por uma distância de 176,04m até o vértice **02**, de coordenadas N 6.839.948,598m e E 329.787,385m; com azimute de 111°02'35" por uma distância de 191,71m até o vértice **03**, de coordenadas N 6.839.879,762m e E 329.966,308m; com azimute de 182°50'56" por uma distância de 32,20m até o vértice **04**, de coordenadas N 6.839.847,601m e E 329.964,708m; com azimute de 201°46'27" por uma distância de 234,30m até o vértice **05**, de coordenadas N 6.839.630,018m e E 329.877,794m; com azimute de 115°01'36" por uma distância de 425,54m até o vértice **06**, de coordenadas N 6.839.449,999m e E 330.263,378m; com azimute de 201°35'19" por uma distância de 438,68m até o vértice **07**, de coordenadas N 6.839.042,092m e E 330.101,969m; com azimute de 295°31'51" por uma distância de 214,54m até o vértice **08**, de coordenadas N 6.839.134,559m e E 329.908,376m; com azimute de 201°33'18" por uma distância de 678,39m até o vértice **09**, de coordenadas N 6.838.503,611m e E 329.659,139m; com azimute de 311°43'04" por uma distância de 204,50m até o vértice **10**, de coordenadas N 6.838.639,695m e E 329.506,496m; com azimute de 285°58'12" por uma distância de 72,29m até o vértice **11**, de coordenadas N 6.838.659,585m e E 329.436,995m; com azimute de 157°46'25" por uma distância de 627,16m até o vértice **12**, de coordenadas N 6.838.079,028m e E 329.674,229m; com azimute de 130°44'09" por uma distância de 216,64m até o vértice **13**, de coordenadas N 6.837.937,654m e E 329.838,384m; com azimute de 240°15'20" por uma distância de 131,03m até o vértice **14**, de coordenadas N 6.837.872,647m e E 329.724,619m; com azimute de 232°15'37" por uma distância de 146,50m até o vértice **15**, de coordenadas N 6.837.782,976m e E 329.608,764m; com azimute de 333°10'18" por uma distância de 70,58m até o vértice **16**, de coordenadas N 6.837.845,962m e E 329.576,909m; com azimute de 338°13'19" por uma distância de 99,15m até o vértice **17**, de coordenadas N 6.837.938,035m e E 329.540,123m; com azimute de 239°07'35" por uma distância de 195,82m até o vértice **18**, de coordenadas N 6.837.837,550m e E 329.372,051m; com azimute de 338°53'21" por uma distância de 650,81m até o vértice **19**, de coordenadas N 6.838.444,684m e E 329.137,646m; com azimute de 69°08'04" por uma distância de 41,02m até o vértice **20**, de coordenadas N 6.838.459,295m e E 329.175,980m; com azimute de 356°42'51" por uma distância de 90,24m até o vértice **21**, de coordenadas N 6.838.549,385m e E 329.170,808m; com azimute de 333°57'16" por uma distância de 127,27m até o vértice **22**, de coordenadas N 6.838.663,730m e E 329.114,925m; com azimute de 246°40'03" por uma distância de 190,60m até o vértice **23**, de coordenadas N 6.838.588,242m e E 328.939,916m; com azimute de 347°28'12" por uma distância de 341,86m até o vértice **24**, de coordenadas N 6.838.921,961m e E 328.865,749m; com azimute de 270°00'00" por uma distância de 26,11m até o vértice **25**, de coordenadas N 6.838.921,961m e E 328.839,637m; com azimute de 253°40'06" por uma distância de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

181,27m até o vértice **26**, de coordenadas N 6.838.870,987m e E 328.665,678m; com azimute de 352°48'19" por uma distância de 311,37m até o vértice **27**, de coordenadas N 6.839.180,027m e E 328.626,666m; com azimute de 272°15'08" por uma distância de 272,52m até o vértice **28**, de coordenadas N 6.839.190,698m e E 328.355,356m; com azimute de 22°36'09" por uma distância de 157,05m até o vértice **29**, de coordenadas N 6.839.335,682m e E 328.415,715m; com azimute de 110°33'34" por uma distância de 83,15m até o vértice **30**, de coordenadas N 6.839.306,480m e E 328.493,573m; com azimute de 19°47'52" por uma distância de 171,41m até o vértice **31**, de coordenadas N 6.839.467,756m e E 328.551,628m; com azimute de 354°58'51" por uma distância de 246,07m até o vértice **32**, de coordenadas N 6.839.712,885m e E 328.530,100m; com azimute de 68°21'29" por uma distância de 259,06m até o vértice **33**, de coordenadas N 6.839.808,427m e E 328.770,898m; com azimute de 159°11'31" por uma distância de 46,01m até o vértice **34**, de coordenadas N 6.839.765,416m e E 328.787,243m; com azimute de 68°55'11" por uma distância de 177,16m até o vértice **35**, de coordenadas N 6.839.829,134m e E 328.952,543m; com azimute de 159°29'12" por uma distância de 127,80m até o vértice **36**, de coordenadas N 6.839.709,439m e E 328.997,326m; com azimute de 46°54'22" por uma distância de 145,77m até o vértice **37**, de coordenadas N 6.839.809,027m e E 329.103,772m; com azimute de 54°03'51" por uma distância de 92,35m até o vértice **38**, de coordenadas N 6.839.863,227m e E 329.178,547m; com azimute de 158°25'28" por uma distância de 27,68m até o vértice **39**, de coordenadas N 6.839.837,488m e E 329.188,725m; com azimute de 68°21'19" por uma distância de 233,33m até o vértice **40**, de coordenadas N 6.839.923,553m e E 329.405,605m; com azimute de 93°52'49" por uma distância de 180,49m até o vértice **41**, de coordenadas N 6.839.911,338m e E 329.585,682m; com azimute 22°14'15" por uma distância de 76,19m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.410,78 m com área de 196,9943ha.

§2º Faz parte integrante o mapa e memorial descritivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei 010 de 16 de dezembro de 1969 e a Lei 324 de 09 de setembro de 1999.

Gabinete do Prefeito do Município de Victor Graeff - RS, em 21 de julho de 2023.

  
**Lairton André Koeche**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



ré 003

PROJETO DE LEI Nº 016 /2023.

REGIME ORDINÁRIO.

ORIGEM: EXECUTIVO

Prezado Senhor Presidente,

Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo propõe a delimitação do perímetro urbano do Município de Victor Graeff – RS.

Faz parte integrante do respectivo projeto de lei o memorial descritivo com as coordenadas geográficas e o MAPA.

FE 004  
8

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Perímetro Urbano de Victor Graeff

Área (ha): 196,9943

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.839.981,859m e E 329.614,515m; com azimute de 100°53'27" por uma distância de 176,04m até o vértice **02**, de coordenadas N 6.839.948,598m e E 329.787,385m; com azimute de 111°02'35" por uma distância de 191,71m até o vértice **03**, de coordenadas N 6.839.879,762m e E 329.966,308m; com azimute de 182°50'56" por uma distância de 32,20m até o vértice **04**, de coordenadas N 6.839.847,601m e E 329.964,708m; com azimute de 201°46'27" por uma distância de 234,30m até o vértice **05**, de coordenadas N 6.839.630,018m e E 329.877,794m; com azimute de 115°01'36" por uma distância de 425,54m até o vértice **06**, de coordenadas N 6.839.449,999m e E 330.263,378m; com azimute de 201°35'19" por uma distância de 438,68m até o vértice **07**, de coordenadas N 6.839.042,092m e E 330.101,969m; com azimute de 295°31'51" por uma distância de 214,54m até o vértice **08**, de coordenadas N 6.839.134,559m e E 329.908,376m; com azimute de 201°33'18" por uma distância de 678,39m até o vértice **09**, de coordenadas N 6.838.503,611m e E 329.659,139m; com azimute de 311°43'04" por uma distância de 204,50m até o vértice **10**, de coordenadas N 6.838.639,695m e E 329.506,496m; com azimute de 285°58'12" por uma distância de 72,29m até o vértice **11**, de coordenadas N 6.838.659,585m e E 329.436,995m; com azimute de 157°46'25" por uma distância de 627,16m até o vértice **12**, de coordenadas N 6.838.079,028m e E 329.674,229m; com azimute de 130°44'09" por uma distância de 216,64m até o vértice **13**, de coordenadas N 6.837.937,654m e E 329.838,384m; com azimute de 240°15'20" por uma distância de 131,03m até o vértice **14**, de coordenadas N 6.837.872,647m e E 329.724,619m; com azimute de 232°15'37" por uma distância de 146,50m até o vértice **15**, de coordenadas N 6.837.782,976m e E 329.608,764m; com azimute de 333°10'18" por uma distância de 70,58m até o vértice **16**, de coordenadas N 6.837.845,962m e E 329.576,909m; com azimute de 338°13'19" por uma distância de 99,15m até o vértice **17**, de coordenadas N 6.837.938,035m e E 329.540,123m; com azimute de 239°07'35" por uma distância de 195,82m até o vértice **18**, de coordenadas N 6.837.837,550m e E 329.372,051m; com azimute de 338°53'21" por uma distância de 650,81m até o vértice **19**, de coordenadas N 6.838.444,684m e E 329.137,646m; com azimute de 69°08'04" por uma distância de



41,02m até o vértice **20**, de coordenadas N 6.838.459,295m e E 329.175,980m; com azimute de 356°42'51" por uma distância de 90,24m até o vértice **21**, de coordenadas N 6.838.549,385m e E 329.170,808m; com azimute de 333°57'16" por uma distância de 127,27m até o vértice **22**, de coordenadas N 6.838.663,730m e E 329.114,925m; com azimute de 246°40'03" por uma distância de 190,60m até o vértice **23**, de coordenadas N 6.838.588,242m e E 328.939,916m; com azimute de 347°28'12" por uma distância de 341,86m até o vértice **24**, de coordenadas N 6.838.921,961m e E 328.865,749m; com azimute de 270°00'00" por uma distância de 26,11m até o vértice **25**, de coordenadas N 6.838.921,961m e E 328.839,637m; com azimute de 253°40'06" por uma distância de 181,27m até o vértice **26**, de coordenadas N 6.838.870,987m e E 328.665,678m; com azimute de 352°48'19" por uma distância de 311,37m até o vértice **27**, de coordenadas N 6.839.180,027m e E 328.626,666m; com azimute de 272°15'08" por uma distância de 272,52m até o vértice **28**, de coordenadas N 6.839.190,698m e E 328.355,356m; com azimute de 22°36'09" por uma distância de 157,05m até o vértice **29**, de coordenadas N 6.839.335,682m e E 328.415,715m; com azimute de 110°33'34" por uma distância de 83,15m até o vértice **30**, de coordenadas N 6.839.306,480m e E 328.493,573m; com azimute de 19°47'52" por uma distância de 171,41m até o vértice **31**, de coordenadas N 6.839.467,756m e E 328.551,628m; com azimute de 354°58'51" por uma distância de 246,07m até o vértice **32**, de coordenadas N 6.839.712,885m e E 328.530,100m; com azimute de 68°21'29" por uma distância de 259,06m até o vértice **33**, de coordenadas N 6.839.808,427m e E 328.770,898m; com azimute de 159°11'31" por uma distância de 46,01m até o vértice **34**, de coordenadas N 6.839.765,416m e E 328.787,243m; com azimute de 68°55'11" por uma distância de 177,16m até o vértice **35**, de coordenadas N 6.839.829,134m e E 328.952,543m; com azimute de 159°29'12" por uma distância de 127,80m até o vértice **36**, de coordenadas N 6.839.709,439m e E 328.997,326m; com azimute de 46°54'22" por uma distância de 145,77m até o vértice **37**, de coordenadas N 6.839.809,027m e E 329.103,772m; com azimute de 54°03'51" por uma distância de 92,35m até o vértice **38**, de coordenadas N 6.839.863,227m e E 329.178,547m; com azimute de 158°25'28" por uma distância de 27,68m até o vértice **39**, de coordenadas N 6.839.837,488m e E 329.188,725m; com azimute de 68°21'19" por uma distância de 233,33m até o vértice **40**, de coordenadas N 6.839.923,553m e E 329.405,605m; com azimute de 93°52'49" por uma distância de 180,49m até o vértice **41**, de coordenadas N 6.839.911,338m e E 329.585,682m; com azimute 22°14'15" por uma distância de

50/B. J

FE.006  


76,19m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.410,78 m com área de 196,9943ha.

Victor Graeff, agosto de 2020.

Responsável  
Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
Silvia Cattivelli Belin  
CAU A41822-6  
Mun. de Victor Graeff - RS  
  
\_\_\_\_\_  
Leitor André Koeche  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF  
CNPJ nº: 87.613.485/0001-77